



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 63/2007

EMENTA: Estabelece o currículo do Programa de Pós-Graduação em **Microbiologia e Parasitologia Aplicadas**, Nível de Doutorado.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.030753/06-54,

RE SOL VE:

Art. 1º - O currículo do Programa de Pós-Graduação em **Microbiologia e Parasitologia Aplicadas**, nível de doutorado, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

Disciplinas Obrigatórias Comuns

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Metodologia Científica		1			15
Biosegurança e boas práticas de laboratório		1			15
Estatística aplicada aos ensaios biológicos		3			45
Ética em pesquisa		1			15
Fundamentos em Estatística		2			30
Relação parasita-hospedeiro		3			45
Seminários de acompanhamento de trabalho científico-I		1			15
Seminários Avançados em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas		2			30
Estagio a Docência em Microbiologia e Parasitologia				2*	60

* de acordo com o artigo nº 3 deste documento.

Disciplinas Optativas das 2 áreas de concentração (Virologia, Bacteriologia)

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Fundamentos de Biologia Molecular		1			15
Métodos de Biologia Molecular aplicados ao diagnóstico microbiológico e Parasitológico			3		45
Imunodiagnóstico			3		45
Tópicos Avançados em Imunologia			4		60
Tópicos Avançados em Bacteriologia			4		60
Tópicos Avançados em Micologia			4		60
Tópicos Avançados em Virologia			4		60
Tópicos Avançados em Parasitologia			4		60
Tópicos Avançados em Microbiologia Ambiental			4		60
Cultura de Células e tecidos			1		15
Fundamentos de Epidemiologia			2		30

Disciplinas Obrigatórias para a área de concentração relacionada (Virologia, Bacteriologia)

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Tópicos Avançados em Bacteriologia			4		60
Tópicos Avançados em Virologia			4		60
Seminários de acompanhamento de trabalho científico-II		2			30

Art. 2º - Este currículo é complementado por uma Tese de Doutorado a qual serão atribuídos 160 (cento e sessenta) créditos de trabalho orientado, correspondentes a 2400 (duas mil e quatrocentas) horas/aula. Deverá ser cumprido num tempo útil de 540 (quinhentos e quarenta) horas/aula, correspondentes a 34 (trinta e quatro) créditos, compreendendo as seguintes atividades:

Atividades	Créditos				Carga Horária
	T	P / TP	ES/TO	Total	
[número] Disciplinas Obrigatórias				20	330
[número] Disciplinas Optativas da Linha de Pesquisa correspondente ao seu Projeto de Pesquisa.				14	210
[número] Disciplina Eletiva a ser cursada dentre as oferecidas pelos Programas de Pós-Graduação do Grande Rio, reconhecidos pela CAPES.					
Tese				160	2400
Totais				192	2940

Art. 3º - Complementa, ainda, este currículo uma disciplina de Estágio Docência, obrigatória para todos os alunos que usufruírem de bolsas de estudos CAPES por qualquer período durante o curso, optativa para os demais, a qual serão atribuídos 2 créditos (1T-0TP-1ES) correspondentes a 60 (sessenta) horas/aula.

O Estágio Docência, obrigatório para os Bolsistas CAPES, pode ser introduzido no currículo do curso como obrigatória somente para bolsistas ou como obrigatória para todos.

Art 4º - O Curso terá a duração em meses:

- a) mínima: 24 (vinte e quatro) meses
- b) máxima: 48 (quarenta e oito) meses

Necessário observar os limites estipulados pelo Regulamento Geral:

Mestrado – A carga horária mínima será de 720 (setecentas e vinte) horas, com duração mínima de 12 (doze) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, além do período máximo de trancamento a que o aluno tem direito.

§ 1º Na duração máxima está incluído o período de trancamento ao qual os alunos têm direito.

§ 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

O Regulamento Geral possibilita uma prorrogação em casos excepcionais. Sugerimos uma ampliação de, no máximo, 1 (um) semestre, para um melhor controle do tempo médio de titulação do programa.

Art. 7º - Parágrafo Único da Resolução 121/00 do CEP: “Em casos excepcionais este limite de duração poderá ser ultrapassado, mediante solicitação fundamentada do orientador ao Colegiado do Programa, que decidirá sobre a prorrogação.”

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação por este Conselho, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 04 de abril de 2007.

HUMBERTO FERNANDES MACHADO
Presidente em Exercício

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor